



Conselho Municipal de Saúde Jerônimo Monteiro

RESOLUÇÃO CMSJM Nº 08/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1990 e Lei Municipal 1146 de 20 de abril de 2005, em decisão aprovada em Reunião, realizada no dia 20 de abril de 2005;

Considerando que o Plenário do Conselho Municipal de Saúde deliberou e aprovou, através de reunião realizada na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 9 de agosto de 2023, às 13h, o Protocolo Municipal de Planejamento Familiar,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Protocolo Municipal de Planejamento Familiar.

Jerônimo Monteiro/ES, 09 de agosto de 2023

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



Luciana de Oliveira Silva Fosse
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro

Homologo a Resolução CMS Nº 08/2023 de 09 de agosto de 2023.
Sérgio Farias Fonseca
Prefeito Municipal de Jerônimo Monteiro